

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.131 DE 30 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.799 de 30/05/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 214.025,00** (Duzentos e quatorze mil e vinte e cinco reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.068.000	Manutenção Expomar - Conv. União/Município	01000	446,63
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	31802	11.098,37
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	461,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31802	11.459,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	3.117,37
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31802	77.442,63
SUBTOTAL			104.025,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.069.000	Manutenção Expomar - Convênio União/Município	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31803	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SUBTOTAL			110.000,00
TOTAL			214.025,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 214.025,00** (Duzentos e quatorze mil e vinte e cinco reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.6.1.99.06.00.00	Convênio MAPA - Expomar	31802	100.000,00
1.7.6.1.99.07.00.00	Convênio Minist. das Cidades - Expomar	31803	100.000,00
SUBTOTAL			200.000,00

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção de Fomento Pecuário	01000	14.025,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (269)		
SUBTOTAL			14.025,00
TOTAL GERAL			214.025,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ano _____ Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de maio do

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30/05/2011


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro